



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2016

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SMS-JP oferece para Residência Médica, nas Especialidades de: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Anestesiologia e Ortopedia/ Traumatologia, para o ano de 2016.**

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO – Coordenador da COREME e Supervisor do Programa de Medicina Intensiva
Dr. FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO – Supervisor do Programa de Clínica Médica
DR. PETRUCIO ABRANTES SARMENTO - Supervisor do Programa de Cirurgia Geral
DR. GUALTER LISBOA RAMALHO - Supervisor do Programa de Anestesiologia
DR. LUIS EDUARDO DUQUE PORTELA - Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia
DR. EDUARDO SIMON - Supervisor do Programa de Medicina de Família e Comunidade

3. OS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

O **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** utiliza como cenários de treinamento o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio de Miranda Burity, o Hospital Municipal Santa Isabel, a rede básica de atenção à saúde do município com as Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Integral à Saúde – CAIS, Hospital Municipal Valentina de Figueiredo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetuadas no período compreendido entre as **08h00-12h00 e 13h00-17h00** do dia **04 a 18 de janeiro de 2016**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), localizada na **Gerencia de Educação em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba, aos cuidados da Sra. Daniela de Macêdo Pimentel ou Sr. Jairo Domingos de Moraes, junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, demais documentos solicitados e o comprovante de pagamento, ou postagem VIA SEDEX, obedecendo, rigorosamente, as datas constantes neste manual. Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, sita à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba, CEP 58040-040. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0xx83) 3211-6737.

- A data máxima para postagem ou entrega presencial da documentação é o dia 15 de janeiro de 2016, servindo de comprovação o carimbo de postagem.
- Postagem de documentação ou entrega com data posterior ao dia 15 de janeiro de 2016 não será aceita e a inscrição não será efetuada.
- **O formulário de inscrição encontra-se em anexo a este Edital a taxa de inscrição ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

PROGRAMAS CNRM	CREDENCIADOS PELA	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA		02 vagas	03 ANOS
CIRURGIA GERAL		06 vagas	02 ANOS
CLÍNICA MÉDICA		06 vagas	02 ANOS
MEDICINA INTENSIVA exige pré-requisito		03 vagas	02 ANOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		04 vagas	03 ANOS

Observações:

MEDICINA INTENSIVA: exige-se pré-requisito de dois e/ou três anos (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

época da realização no Programa) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Carteira de Identidade
- Título de Eleitor
- CPF
- Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **JÁ CALCULADO PELA INSTITUIÇÃO, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero**
- Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**

Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados, e não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga, serão eliminados do Processo Seletivo.

- Uma fotografia ¾ recente
- Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), depositado na conta corrente de nº 12793-0, Agência 1618-7, Banco do Brasil, COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que, uma vez paga, não haverá devolução em hipótese alguma**
- **Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

deverão apresentar declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa. Esse benefício só pode ser utilizado uma única vez, caso já tenha sido usado em processos anteriores não terão validade

- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição
- Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída

7. DA PROVA

A Prova será aplicada no dia 14 de fevereiro de 2016 (DOMINGO), as 08h00 (oito horas) em no CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, CAMPUS I, João Pessoa, com duração de 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação com foto.

- Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08h00min). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo, nem equipamentos eletrônicos enquanto aguardar o horário de início da prova.

- O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, **telefone celular (ligado ou desligado)**, ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, **sob pena de sua eliminação do certame**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.

- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Baseada nos ARTIGOS 1º e 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programas de Acesso Direto - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**PCGM**), constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) – 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (**50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto**), Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

Programas em que se exige Pré-Requisito: MEDICINA INTENSIVA - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver Programa (assunto) da Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver Programa (assunto) de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver Programa (assunto) de Cirurgia Geral), Pré-requisito de Infectologia, ver programa de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver programa de Neurologia, constando de 50 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) - 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (**50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito**).

- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.joapessoa.pb.gov.br, a partir das 14 horas do 1º dia útil da data da prova, salvo imprevistos.
- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- **A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) situado a Rua Julia Freire, S/N, Gerencia de Educação em Saúde, no prazo de até dois dias úteis após a publicação do gabarito, das 09:00 as 15:00 horas, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.**
- Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10. DA NOTA FINAL

- A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**Acesso Direto**) e/ou da nota da Prova Específica (**Pré-Requisito**) (peso de 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 10%), conforme item 8 – Critério de Seleção. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB, será acrescido o percentual de 10% da nota final.
- **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela Secretaria GTES. (ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011).**
- Para ter direito ao benefício no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar a declaração de participação no PROVAB e o resultado da sua avaliação até a etapa final da seleção.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de aprovação final no PROVAB, que se dará por meio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde.
- **Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com conseqüente convocação da lista de espera.**
- **A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.**

11. DO RESULTADO

O resultado será publicado até o dia 22/02/2016 na Secretaria da Comissão de Residência Médica na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e no site: www.joaopessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE)
2. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito)
3. Maior pontuação do CRE ou equivalente
4. Candidato mais idoso
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde

13. DA ADMISSÃO

- **Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, DE 23 a 26 DE FEVEREIRO DE 2016, inclusive os egressos de Serviço Militar e do PROVAB, no horário das 8h00-12h00 e 13h00-17h00, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis) . A assinatura se dará na Gerencia de Educação em Saúde na sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada a Av. Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa-PB.**
- **Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2016, conforme orientação da CNRM (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) E A PRESENÇA DO CANDIDATO, NA REUNIÃO, É OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL.

A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, LOCALIZADO NA PRAÇA CALDAS BRANDÃO, S/N, às 08:00 horas do dia 01 de março de 2016.

O candidato que não se apresentar será considerado DESISTENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado.

15. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- **Não cumprir os itens constantes neste manual**
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo
- **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar
- **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual**

Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, sendo observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O candidato convocado para o *preenchimento de vaga* terá um prazo de **vinte e quatro horas úteis**, a contar da data e hora da convocação, por telefone e/ou e-mail, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

TABELA RESUMO DO CALENDÁRIO

<u>Calendário</u>	<u>Data/período</u>
Inscrições	04 a 18/01/2016
Realização da prova	14/02/2016
Divulgação do gabarito	15/02/2016
RECURSOS	16 e 17/02/2016
Julgamento dos recursos	18/02/2016
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	22/02/2016
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	23 a 26/02/2016
Início do programa	01/03/2016

17. PROGRAMAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA

CLINICA MÉDICA:

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASIToses INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENÍASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição - 2012. Hospital Sírio-libanês.
ACLS 2010.
Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

CIRURGIA GERAL:

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Ducan, BB.; et al. Schmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Conduas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:

PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ginecologia , Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia , FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2008.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

ANESTESIOLOGIA: AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE; PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSO CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTRINTESTINAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

NEUROLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS;; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSES INTESTINAIS; ANEMIAS; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; AIDS; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; HANSENIASE; MICOSES; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS . HANSENIASE. NEUROANATOMIA; NEUROFISIOLOGIA; FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS NEUROLÓGICAS; SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA; NEUROPATOLOGIA BÁSICA; GENÉTICA E DISGENESIAS DO SISTEMA NERVOSO; CEFALÉIAS; NEUROLOGIA COGNITIVA E DO COMPORTAMENTO; ALTERAÇÕES DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA; TRANSTORNOS DO MOVIMENTO; TRANSTORNOS DO SONO; DOENÇAS VASCULARES DO SISTEMA NERVOSO; DOENÇAS DESMIELINIZANTES; DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO; DOENÇAS DOS MÚSCULOS E DA PLACA NEUROMUSCULAR; DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS TÓXICAS E METABÓLICAS; EPILEPSIAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DAS DOENÇAS SISTÊMICAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS IATROGENIAS; NEUROLOGIA DO TRAUMA; TUMORES DO SISTEMA NERVOSO; URGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEUROLOGIA; INDICAÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE: ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO, NEUROIMAGEM E POTENCIAIS EVOCADOS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição - 2012. Hospital Sírio-libanês.
ACLS 2010.
Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infeciosas e Parasitárias.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infeciosas.** 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia.** 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:** Editora MEDSI, 2002.
Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.
Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA;; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR;; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICÍAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇA DE CHAGAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ENDOCARDITE INFECCIOSA; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; COMAS; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS, HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders

Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier

O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição - 2012. Hospital Sírio-libanês.

ACLS 2010.

Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V

Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.

Tratado de Pediatria, Nelson. 18ª Edição. Elsevier .

18. DAS NORMAS DA PROVA

1. A Prova terá início as 08h:00min do dia 14 de fevereiro de 2016, com duração de três horas e será aplicada no **CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, CAMPUS I, João Pessoa**.
2. O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, com seus documentos de identificação com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.
4. Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.
5. É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos locais de provas portando celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos (mesmo desligados), livros cadernos ou similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
6. Caso o candidato SEJA FLAGRADO com quaisquer tipos de equipamentos, mesmo que este esteja desligado, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
8. Os gabaritos serão publicados na internet, no Site: www.joaopessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.
9. Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
10. Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
11. O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
12. A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
13. O candidato que DEIXAR DE ASSINAR a folha de frequência SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO I

FORMUMÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: ___/___/___	CRM:
Nome do Pai:	
Nome da mãe:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Endereço residencial:	
Endereço de email:	
Telefone de contatos:	
Opção de programa de residência: <input type="checkbox"/> ANESTESIA <input type="checkbox"/> CLÍNICA MÉDICA <input type="checkbox"/> CIRURGIA <input type="checkbox"/> TERAPIA INTENSIVA <input type="checkbox"/> ORTOPEDIA	